



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO N° 14.568 , DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre revogação do Decreto nº 14.418, de 16 de janeiro 2019, que regulamenta as competências do Corregedor Geral do Município.

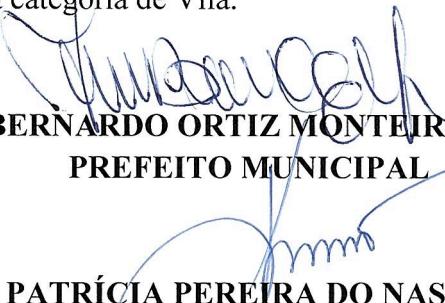
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 750/2019;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 14.418, de 16 de janeiro de 2019 que dispõe sobre a regulamentação das competências do Corregedor Geral do Município e dá outras providências.

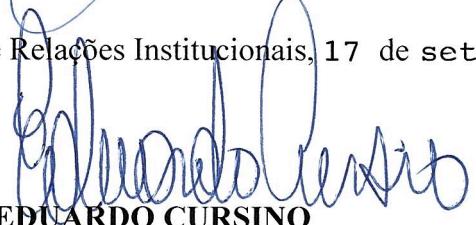
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de setembro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


RÚBIA PATRÍCIA PEREIRA DO NASCIMENTO
CORREGEDORA GERAL

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 17 de setembro de 2019.


EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS


HEILOISA MÁRCIA VALENTE GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO-LEGISLATIVO